



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 017/2021.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 072/2019, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA JM
– TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 23.139.041/0001-69, situada na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 318, Bairro Granja 03 de Outubro – Além Paraíba/RJ, CEP 36660-000 neste ato representada por seu sócio **JOSÉ MAURO DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 4.004.477 IPF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 765.437.496-87, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 072/2019, com base no processo administrativo nº 1.055, de 22 de fevereiro de 2021, em nome da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/04/2021 a 31/12/2021**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato nº 072/2019, que trata da prestação de serviços de coleta domiciliar e comercial de resíduos urbanos; recepção; triagem; reciclagem e transporte dos resíduos, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 046/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 072/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, ao Processo Administrativo nº 1432/2019, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, contas 207, 208, 209 e 211.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 30 de março 2021.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____